ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 298/2013-GAB **Bento Gonçalves, 24 de abril de 2013.**

Assunto: Resposta Ofício 158/2013/GAB/LEG.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente às indicações abaixo, dos Nobres Vereadores, segundo informações da Secretaria de Viação e Obras Públicas, os protocolos números 90, 151, 152, 153, 158, 174, 223, 226, 230, 232, 236, 247 e 248, estão na programação da pasta; protocolo número 240, o serviço já foi executado; e protocolo número 238, foi realizada vistoria no local e a terra encontra-se em área particular.

Já segundo informações da Secretaria do Meio Ambiente, quanto aos protocolos números 224, 227 e 245, os serviços estão no cronograma da pasta; nº 225, haverá mutirão de limpeza no mês em curso; nº 249, já foi feito levantamento *in loco*, retirada de tapumes, limpeza e reposição das lajes de pedra, estando no cronograma a manutenção dos brinquedos e iluminação; número 250, a referida praça está passando por auditoria para conferir a efetiva execução do projeto original conforme TAC, diante da constatação de irregularidades; e nº 173, não dispomos de Guarda Municipal e está sendo estudada a contratação de terceirizados.

Por fim, segundo informações da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, referente aos protocolos nº 233 e 237 (pleito idêntico ao 142/2011), segue pareceres do DMT; e nº 222, dependemos de processo licitatório para aquisição dos abrigos.

Colocando-nos à disposição dessa Casa, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24/04/2013
ÀS 15:50 Horas
Ass.: .....

Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

ASSUNTO: redutor velocidade

Protocolo Nº 233/2013

Funcionário

Ao Secretário Mauro Moro

Em resposta à solicitação da Câmara de Vereadores, protocolo 233, de 04/04/2013, Vereador Enio de Paris , de colocação de redutor de velocidade na Rua Amábile Campagnolo Sonza, 89, informo que a implantação destes dispositivos depende de autorização expressa da autoridade de trânsito, podendo ser colocados após estudo de alternativas de engenharia de tráfego, quando estas possibilidades se mostrarem ineficazes para a redução de velocidade e número de acidentes no local.

A análise técnica segue sempre a mesma lógica nestes casos de solicitação de , redutores de velocidade. Após análise e vistoria do local, verificando distâncias de esquina, inclinação da via, visibilidade, pavimento, etc. avaliamos cuidadosamente sua necessidade, pois a redução de velocidade feita através destes dispositivos muitas vezes pode causar transtornos, como os veículos de emergência, bombeiros, ambulâncias, ônibus entre outros.

Devem ser utilizados em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, de forma imperativa, principalmente naqueles onde há grande movimentação de pedestres que justifique a necessidade de redução da velocidade, nas proximidades de grandes pólos geradores de tráfego, por exemplo.

Recomenda-se que após a implantação dos dispositivos, a autoridade com circunscrição sobre a via monitore o seu desempenho, devendo estudar **outra** solução de engenharia de tráfego, quando não for verificada expressiva redução do índice de acidentes no local. Ou seja, **é sempre uma solução provisória** pelas orientações técnicas vigentes ou alternativa quando outras não atendem à necessidade.

Para a colocação de redutores de velocidade, deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

a) Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;

b) Ausência de rampas (inclinação da via);

c) Ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;

d) Volume de tráfego significativo;

Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

ASSUNTO: redutor velocidade

Funcionário

e) Existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

No caso da solicitação, o local trata-se de uma via de paralelepípedo de trânsito local e em aclive, não havendo pólos geradores de tráfego que gerem fluxo de pedestres neste ponto realizando travessias.

Para seu conhecimento e deliberação.

Em 22/04/2013

ROSANA GUARESE
ARQUITETA E URBANISTA-CAU 64.307-6
SMURB

Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar
PROCESSO Protocolo nº 237
ASSUNTO INSTALAÇÃO DE LOMBADA

*OBS: PEDIDO IDÊNTICO AO 142/2011.
Funcionário

Ao Secretário Heber Moacir dos Santos

Referente à solicitação do protocolo 142, de 28/04/2011, da Câmara de Vereadores, informo:

Trata-se de uma solicitação de colocação de redutor de velocidade na Rua Elias Tadeu Dallonder, no Santa Helena IV, nas proximidades da residência 468.

A implantação destes dispositivos depende de autorização expressa da autoridade de trânsito, podendo ser colocados após estudo de alternativas de engenharia de tráfego, quando estas possibilidades se mostrarem ineficazes para a redução de velocidade e número de acidentes no local.

A análise técnica segue sempre a mesma lógica nestes casos de solicitação de , redutores de velocidade. Após análise e vistoria do local, verificando distâncias de esquina, inclinação da via, visibilidade, pavimento, etc. avaliamos cuidadosamente sua necessidade, pois a redução de velocidade feita através destes dispositivos muitas vezes pode causar transtornos, como os veículos de emergência, bombeiros, ambulâncias, ônibus entre outros.

Devem ser utilizados em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, de forma imperativa, principalmente naqueles onde há grande movimentação de pedestres que justifique a necessidade de redução da velocidade, nas proximidades de grandes pólos geradores de tráfego, por exemplo.

Recomenda-se que após a implantação dos dispositivos, a autoridade com circunscrição sobre a via monitore o seu desempenho, devendo estudar **outra** solução de engenharia de tráfego, quando não for verificada expressiva redução do índice de acidentes no local. Ou seja, **é sempre uma solução provisória** pelas orientações técnicas vigentes ou alternativa quando outras não atendem à necessidade.

Para a colocação de redutores de velocidade, deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

a) Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;

b) Ausência de rampas (inclinação da via);

c) Ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do

Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

PROCESSO

ASSUNTO

Funcionário

dispositivo;

d) Volume de tráfego significativo;

e) Existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

No caso da solicitação, a via é larga, em paralelepípedo, é trajeto de linha de ônibus, e pelos registros de Boletim de Ocorrência desta secretaria não apresenta índices significativos de acidentes registrados.

No local indicado não há pólo gerador que indique travessia de pedestres concentrada e em grande volume. Para melhorar a segurança dos usuários melhoraremos a sinalização vertical da via. A adoção das medidas depende apenas da aquisição das placas.

À sua superior deliberação

Em 25/05/2011

Rosana Guarese

ROSANA GUARESE
Arquiteta Urbanista - CREA 114854
SEMGIMU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº: 142
DE 28/04/11
ÀS 14:00 HORAS.

APROVADO
Votação: Única por unanimidade
Data: 02/05/2011
Presidente

Em: 27 de abril de 2011.
VEREADOR AUTOR: **GILMAR PESSUTTO- PSDB**

INDICAÇÃO

RENOVA SOLICITAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLA, NA RUA ELIAS TADEU DALL'ONDER, NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DE Nº 468, BAIRRO SANTA HELENA IV.

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explica, pelas razões que expõe, como segue:

dirija-se a Casa, ao Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Lunelli**, solicitando o acima exposto.

JUSTIFICATIVA

O local é de intenso fluxo de veículos e de grande movimentação de pedestres, o que aliado as altas velocidades dos veículos, transforma o referido trecho em local perigoso com risco de acidentes.

Por isso é importante que medidas sejam tomadas, medidas de prevenção e que garantam a segurança dos pedestres e moradores daquela região.

Pelo exposto, temos a certeza de que o nosso pedido merecerá a sua atenção, e desde já agradecemos.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2011.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1° Secretário da Mesa
Líder da Bancada do PSDB